

EDITAL 90301/2026

A Universidade Estadual do Paraná – Campus de Curitiba I - Embap, por intermédio da Divisão de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

| | |
|--|---|
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>90301/2026</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</p> <p>UASG: 928591</p> | <p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09h29 min do dia 08/06/2026</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09h30min do dia 08/06/2026</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p> |
|--|---|

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E LÂMPADAS** para atender a demanda da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR em seus sete campi e da reitoria.

****Atenção**** Considerar as especificações do Termo de Referência (TR) para elaboração da proposta de cada item, pois devido a incompatibilidade nos descritivos dos itens no sistema Compras.Gov (CATMAT) com o descritivo do sistema do Paraná (GMS), prevalecerá o descritivo no TR.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 213.376,20** (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 45.4546.12.364.34.8131

Elemento da despesa: 33903026

Fonte: 500

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Compras Gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Andréia Margarete Foggiatto Ferreira, designada pela Resolução/Portaria n.º 269/2025, servidora da Universidade Estadual do Paraná

E-mail: andreia.ferreira@unespar.edu.br e compras.licitacoes.embap@unespar.edu.br

Telefones: (41) 3515-3948

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, n.370 – CEP 80.010-180, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no endereço eletrônico andreia.ferreira@unespar.edu.br, com cópia para o endereço: compras.licitacoes.embap@unespar.edu.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas **é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. **Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.**

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das **Propostas de Preços** (Anexo III), **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. CATÁLOGO:

5.1. O fornecedor vencedor do lote deverá encaminhar a **ficha técnica e catálogo de cada item junto da proposta** do produto ofertado, para avaliação da qualidade e conformidade do material e suas especificações técnicas detalhadas, conforme especificações solicitadas no termo de referência.

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Compras.Gov, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, através do Portal de Compras do Governo Federal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual será o Portal Nacional de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> ou, ainda, por meio do telefone 08009789001 (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual será o Portal Nacional de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventas) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a estabelecida no portal do Compras Gov, conforme o lote/item e o cadastro no sistema para sessão de lances.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da **ficha técnica e catálogo do item**, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (Diligências), **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.3.1 Os anexos III, V, VIII, IX são de envio obrigatório nos documentos de habilitação, sendo que a não apresentação dos documentos, bem como a ausência de resposta a diligências no prazo estabelecido, implicará desclassificação do licitante.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 9 de 76)

do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no **Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - CAUFPR - GMS**, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), na opção “CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – CAUF/PR”, nos termos do Decreto Estadual nº 9.762/2013 e conforme definição no Inciso XLVI do Artigo 2º do Decreto Estadual/PR 10.086/2022. O fornecedor vencedor deverá ter o cadastro realizado por completo para que o órgão possa gerar as tratativas necessárias no sistema do Estado, quanto a aquisição, contrato e pagamento do objeto ou serviço.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF



CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 12 de 76)

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Eloi Vieira Magalhães

Diretor do Campus de Curitiba I – Embap

Portaria 015/2024

Prof. Dr. João Marcos Borges de Avelar

Pró-Reitor de Administração e Finanças- PRAF

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E LÂMPADAS** para atender a demanda da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR em seus sete campi e das reitorias. O sistema elétrico é uma parte vital da infraestrutura de qualquer edificação, garantindo o funcionamento seguro de equipamentos e a segurança dos ocupantes. A realização periódica de manutenções preventivas e corretivas é essencial para evitar falhas no fornecimento de energia, minimizar riscos de incêndio e assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas foram definidas por profissional responsável pela solicitação da demanda de cada campi, dos quais utilizarão os equipamentos para reparos e manutenção na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) em seus sete campi, que são: *Campus Apucarana, Campus Campo Mourão, Campus Curitiba I, Campus Curitiba II, Campus Paranaguá, Campus Paranavaí, Campus União da Vitória* e o das Reitorias que ficam em Curitiba e Paranavaí.

1.2.2 Os lotes estão divididos por campus e reitoria, todos no Estado do Paraná, assim os fornecedores devem atender as demandas de entrega conforme os endereços e cidades de cada um deles, indicados no item 9.1.

1.2.3 São as especificações técnicas **mínimas** para os equipamentos solicitados e os cálculos realizados via cesta de preços, demonstrado via mapa de preços em planilha do Excel:

Lote 01 – Campus Apucarana (G1)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|---|------------|--------|----------------|--------------|
| 01 | 6103-4826 Fio elétrico, Flexível, USO: Instalações elétricas internas fixas, MATERIAL: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole, isolamento a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, BITOLA: 2,50mm ² , MEDIDA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 500 | metros | R\$ 2,49 | R\$ 1.245,00 |
| 02 | 6103-6501 Cabo elétrico, TIPO: Paralelo, flexível, BITOLA: 2 x 2,5mm ² , APRESENTAÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE | 100 | metros | R\$ 2,33 | R\$ 233,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 14 de 76)

| | | | | | |
|----|--|-----|--------|----------|------------|
| | ISOLAMENTO: 1kV, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas fixas, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 03 | 6103-11859 Cabo elétrico, Flexível, USO: Instalações elétricas internas fixas, MATERIAL: Fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolação a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, BITOLA: 6mm ² , COR: Vermelha, MEDIDA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, UNID. DE MEDIDA: Metro | 100 | metros | R\$ 5,51 | R\$ 551,00 |
| 04 | 6103-20244 Condutor elétrico, Fio elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 2 x 1,5mm ² , COMPOSIÇÃO :Cabos paralelos formados por fios de cobre, seção circular, têmpera mole, isolação a base de PVC não propagante à chama, classe térmica 70°C, COR: Branca, APLICAÇÃO: Instalações elétricas não embutidas, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, UNID. DE MEDIDA: Rolo de 100m | 100 | metros | R\$ 2,54 | R\$ 254,00 |
| 05 | 6103-91665 Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 1 x 4mm ² , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole, isolação a base de PVC antichama, CLASSE TÉRMICA: 90°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, COR: Preto, UNID. DE MEDIDA Rolo de 100m | 100 | metros | R\$ 3,95 | R\$ 395,00 |
| 06 | 6103-92526 Condutor elétrico, Fio elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 2 x 1,5mm ² , COMPOSIÇÃO : | 300 | metros | R\$ 3,33 | R\$ 999,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 15 de 76)

| | | | | | |
|----|--|----|----------|----------|------------|
| | Cabos paralelos formados por fios de cobre, seção circular, têmpera mole, isolamento a base de PVC não propagante à chama, classe térmica 70°C, COR: Branca, APLICAÇÃO: Instalações elétricas não embutidas, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, UNID. DE MEDIDA: Rolo de 100m | | | | |
| 07 | 5901-3185 Plugue, TIPO: T (Benjamin), MODELO: 2 pinos 3 saídas, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250v, COR: Cinza, COMPOSIÇÃO : Gabinete termoplástico e partes condutores em cobre, DIMENSÃO: 60x50mm (variação +/- 5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Dobrável, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | unidades | R\$ 7,66 | R\$ 383,00 |
| 08 | 5901-3205 Plugue, TIPO: Fêmea, MODELO: Dois polos redondos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250v, COR: Cinza, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico com componentes em metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | unidades | R\$ 4,16 | R\$ 208,00 |
| 09 | 5901-3206 Plugue, TIPO: Macho, MODELO: Dois pinos cilíndricos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A / 250v, COR: Cinza, COMPOSIÇÃO : Gabinete termoplástico e pinos maciços em liga de cobre, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | unidades | R\$ 5,30 | R\$ 265,00 |
| 10 | 5901-12003 Plugue, TIPO: Fêmea, MODELO: Três pinos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20A/250V, COMPOSIÇÃO: Gabinete | 10 | unidades | R\$ 8,00 | R\$ 80,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 16 de 76)

| | termoplástico com componente em metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
|----|--|----|----------|-----------|------------|
| 11 | 5901-2192 Tomada, TIPO: Elétrica para caixa aparente, Sobrepor, Com espelho, MEDIDA: Tampa 70X75, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A, Bivolt 127/220V, MATERIAL: Tampa em PVC, Modulo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, USO: Redes elétricas locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies, PADRÃO: Tripolar(2p+t), NBR 14136 novo padrão de plugs e tomadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modelo Padrão Linha E, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | unidades | R\$ 12,95 | R\$ 388,50 |
| 12 | 5901-52231 Conjunto, Tomada fixa: 2 Tomada 2P+T 10A/250V, Para Condutele, Com placa, completa, com parafusos para fixação em parede, Material: termoplástico, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 10 | unidades | R\$ 17,34 | R\$ 173,40 |
| 13 | 5901-99786 Disjuntor Termomagnético, TIPO: Monopolar, CORRENTE MÁXIMA: 16A, MODELO: Padrão DIN, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: Até 5,0 kA, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 10 | unidades | R\$ 11,53 | R\$ 115,30 |
| 14 | 5901-99790 Disjuntor Termomagnético, TIPO: Bipolar, CORRENTE MÁXIMA: 32A, MODELO: Padrão DIN, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: Até 5,0 kA, UNID. DE MEDIDA: | 10 | unidades | R\$ 42,16 | R\$ 421,60 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 17 de 76)

| | Unitário | | | | |
|--|--|-----|----------|----------|------------|
| 15 | 5901-17472 Caixa Sistema X, COR: Branca, MEDIDA: 75x70x36mm, MATERIAL: PVC, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | unidades | R\$ 3,08 | R\$ 92,40 |
| 16 | 5903-8492 Canaleta, Para passagem de cabos de telefonia e informática, MATERIAL: PVC, MEDIDA: 20x10x2000mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem divisórias, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 100 | unidades | R\$ 9,45 | R\$ 945,00 |
| 17 | 5903-2509 Fita isolante, ASPECTO: Rolo, COMPOSIÇÃO: Dorso de PVC com adesivo de borracha sensível a pressão, COR: Preto, TIPO: Auto extingüível a chama, DIMENSÃO: 19mm x 20m, ESPESSURA MÍNIMA: 0,18mm, CLASSE DE ISOLAMENTO: Até 750V, APLICAÇÃO: Isolação de fios e cabos elétricos em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | unidades | 32,86 | 985,80 |
| Valor total global do lote: R\$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais). | | | | | |

Lote 02 – Campus Apucarana (G2)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|--|------------|----------|----------------|-------------|
| 18 | 6203-39716 Painel de LED, Quadrado de sobrepor, POTÊNCIA: 25W, VOLTAGEM: AC 85-265V (bivolt), DIMENSÕES: 300x300mm, MATERIAL: Alumínio anodizado branco, CONECTOR: E-27, | 20 | Unidades | R\$ 38,22 | R\$ 764,40 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 18 de 76)

| | | | | | |
|----|--|-----|----------|------------|--------------|
| | Ângulo de iluminação 180°, Cor: Branco frio - 6500 K, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 19 | 6203-46676 Lâmpada, Tubular 120cm, LED T8, POTENCIA: 18 A 20W, TENSÃO: 127V - 220V (Bivolt), MEDIDAS: Comprimento: 1200mm, Diâmetro: 30mm, Bulbo T8, BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: Mínimo 1800 Lumens, Temperatura da Cor 6500K, Vida Útil Mínima 25.000 Horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 200 | unidades | R\$ 13,72 | R\$ 2.744,00 |
| 20 | 6203-57166 Lâmpada, TIPO: LED, MODELO: Bulbo, POTÊNCIA: 40W, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: 5000K/6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 200 | unidades | R\$ 23,93 | R\$ 4.786,00 |
| 21 | 6203-87779 Lâmpada, TIPO: LED, industrial, POTÊNCIA: 50W, VOLTAGEM: Bivolt, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: 6500K, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 80 | unidades | R\$ 26,92 | R\$ 2.153,60 |
| 22 | 6203-57159 Refletor LED, Fluxo Luminoso: 28500 | 30 | unidades | R\$ 171,50 | R\$ 5.145,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 19 de 76)

| | | | | | |
|--|---|----|----------|-----------|------------|
| | lumens, Temperatura de Cor: 5000K/6500K, Potência Máxima: 300W, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 23 | 6203-10969 Luminária, Emergência, 30 LEDs de alto brilho, TENSÃO: 127V-220V (bivolt automático), Tempo de recarga de 24h, duração da carga de 6h, bateria recarregável de lítio 3,7V/1.0, Com kit para instalação em paredes, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 17,90 | R\$ 895,00 |
| Valor total global do lote: R\$ 16.488,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). | | | | | |

Lote 03 – Campus Apucarana (G3)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|---|------------|----------|----------------|--------------|
| 24 | 5901-4390 Filtro de linha, 6 tomadas, Bivolt, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220v, PADRÃO: Tripolar(2P+T), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botão liga/desliga, led sinalizador de funcionamento, porta fusível com unidade reserva, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | unidade | R\$ 32,56 | R\$ 976,80 |
| 25 | 5901-66627 Extensão elétrica, COMPRIMENTO: 5m, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | unidade | R\$ 38,10 | R\$ 1.143,00 |
| 26 | 6101-2471 Pilha Alcalina, TAMANHO: Palito AAA, VOLTAGEM: 1,5V, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 4 | 10 | cartelas | R\$ 30,74 | R\$ 307,40 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 20 de 76)

| | | | | | |
|---|--|----|----------|-----------|------------|
| | (quatro) unidades, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, UNID. DE MEDIDA: Cartela | | | | |
| 27 | 6101-2472 Pilha Alcalina, TAMANHO: Pequena AA, VOLTAGEM: 1,5V, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 4 unidades, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após uso, UNID. DE MEDIDA: Cartela | 5 | cartelas | R\$ 19,95 | R\$ 99,75 |
| 28 | 6101-20213 Bateria, TIPO: Botão, Lítio, CAPACIDADE NOMINAL: Mínimo de 210mAh, 3V, MODELO: CR2032, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | unidade | R\$ 18,32 | R\$ 916,00 |
| 29 | 6102-43252 Bateria alcalina, 9V, Recarregável, Deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, cartela original do fabricante, contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 5 | unidade | R\$ 46,31 | R\$ 231,55 |
| Valor total global do lote: R\$ 3.674,50 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). | | | | | |

Lote 04 – Campo Mourão (G4)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|--|------------|--------|----------------|--------------|
| 30 | 6103-4826 Fio elétrico, Flexível, USO: Instalações elétricas internas fixas, MATERIAL: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole, isolamento a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, BITOLA: 2,50mm², MEDIDA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, | 600 | Metros | R\$ 2,33 | R\$ 1.398,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 21 de 76)

| | UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
|---|---|-----|----------|-----------|--------------|
| 31 | 6103-10911 Fio elétrico. Bitola: 1,5 mm. Rolo com 100 metros. Fio elétrico, USO: Instalações elétricas, MATERIAL: Fios de cobre, seção circular, têmpera mole, isolamento a base de PVC não propagante à chama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V a 750V, BITOLA: 1,5mm², COR: Preta, MEDIDA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 600 | metros | R\$ 1,64 | R\$ 984,00 |
| 32 | 6103-71790 "Fio elétrico. Bitola: 4mm. Rolo com 100 metros." Cabo elétrico, TIPO: Flexível, MATERIAL: Fios de cobre, isolamento a base de PVC antichama, BITOLA: 2x4mm², EMBALAGEM: Rolo com 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 600 | Metros | R\$ 5,35 | R\$ 3.210,00 |
| 33 | 5901-4398 "Tomada fixa de embutir, retangular, 10Ax250V." Tomada, TIPO: Elétrica, MODELO: 2P+T, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 15,51 | R\$ 775,50 |
| Valor total global do lote: R\$ 6.367,50 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). | | | | | |

Lote 05 – Campo Mourão (G5)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|--|------------|----------|----------------|-------------|
| 34 | 5901-13985 Plafonier, MATERIAL: Pvc/Porcelana, | 100 | Unidades | R\$ 4,41 | R\$ 441,00 |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

- EDITAL (página 22 de 76)

| | | | | | |
|----|--|----|----------|-----------|------------|
| | Com soquete em porcelana, contatos em latão bornes para conexão dos fios até 4mm ² através de parafusos, Sistema antivibratório 16 a 500V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Temperatura 350°C, Rosca tipo E -27 para lâmpada incandescente mista de até 250 Watts com parafuso para fixação, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 35 | 6203-46676 "Lâmpada, Tubular 120cm, LED T8, POTENCIA: 18 A 20W, TENSÃO: 127V - 220V (Bivolt)" Lâmpada, Tubular, POTÊNCIA: 14W, BULBO: T5 (16mm), COMPRIMENTO: 563mm, BASE: G5, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 1.200 lúmens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 4.000k, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: 85, VIDA MEDIANA: Mínimo de 24.000/horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, Caixa ou envoltórios de papelão original do fabricante contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 6 | unidades | R\$ 13,72 | R\$ 82,32 |
| 36 | 6203-47678 "Lâmpada led bulbo 50w e27 branco frio inmetro luz potente" Lâmpada, LED, AR111, MODELO: Eficiência luminosa: igual/menor a 115 lm/watts, Fator de potência: igual/menor a 0,70, driver: interno, ângulo do espalhamento: igual/superior a 24 graus, base GU10, , POTÊNCIA: 11W, POTÊNCIA/TENSÃO: Tensão de alimentação: 100V a 240V, FLUXO LUMINOSO: Fluxo luminoso: igual/menor a 700 lm, TEMPERATURA DE COR: Temperatura de cor: | 40 | Unidades | R\$ 24,35 | R\$ 974,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 23 de 76)

| | | | | | |
|---|--|-----|----------|-----------|--------------|
| | 3000, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Índice de reprodução de cor (IRC): igual/menor a 80, VIDA MEDIANA: Vida útil (L70): igual/menor a 25000h, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 37 | 6203-66545 Lâmpada compacta, LED, bulbo. Capacidade: 30W. Lâmpada, LED, MODELO: Bulbo, POTÊNCIA: 30W, POTÊNCIA/TENSÃO: Bivolt, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: 6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 100 | Unidades | R\$ 15,90 | R\$ 1.590,00 |
| 38 | 6203-92805 Luminária, TIPO: Painel Plafon LED de sobrepor, TENSÃO: Bivolt, POTÊNCIA: 18W, FORMATO: Redondo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 150 | unidades | R\$ 22,23 | R\$ 3.334,50 |
| 39 | 5901-7091 Soquete, TIPO: Tomadinha com rabicho 2 pinos, USO: Lâmpada fluorescente tubular G13, FORMATO: Redondo, COR: Branco | 500 | unidades | R\$ 2,04 | R\$ 1.020,00 |
| Valor total global do lote: R\$ 7.441,82 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). | | | | | |

Lote 6 – Campus Campo Mourão (G6)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|---|------------|----------|----------------|---------------|
| 40 | 5901-4390 Filtro de linha, 6 tomadas, Bivolt, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220v, PADRÃO: Tripolar(2P+T), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botão liga/desliga, led sinalizador de funcionamento, porta fusível com unidade reserva, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 500 | Unidades | R\$ 29,76 | R\$ 14.880,00 |
| 41 | 5901-18432 Fusível elétrico, USO: Filtro de linha e Nobreak de mesa, MATERIAL: Tubo de vidro capaceté latão, | 150 | Unidades | R\$ 0,93 | R\$ 139,50 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 24 de 76)

| | | | | | |
|---|--|-----|----------|----------|------------|
| | CORRENTE/VOLTAGEM: 6A, Pequeno, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 42 | 5901-43238 "FUSIVEL 10 AMPERES" Fusível, Material: vidro rápido, Corrente/Tensão: 10A/250V, Tamanho: 5mm x 20mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 500 | Unidades | R\$ 0,59 | R\$ 295,00 |
| 43 | 5903-10767 Canaleta, Para passagem de cabos de telefonía e informática, MATERIAL: PVC, MEDIDA: 20x10x2000mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uma divisória (dois compartimentos), UNID. DE MEDIDA: Unitário | 100 | unidades | R\$ 9,45 | R\$ 945,00 |
| Valor total global do lote: R\$ 16.259,50 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). | | | | | |

Lote 07 – Campus de Curitiba I (G7)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|---|------------|--------|----------------|-------------|
| 44 | 4003-13872 "Cabo flexível <u>2,50 mm</u> " Cabo Flexível, USO: Instalações elétricas internas, Formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento à base de PVC antichama, classe térmica 70°C, Tensão de isolamento 750V, <u>BITOLA</u> : 1 X 2,5mm ² , <u>COR</u> : Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Rolo com 100 metros, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 200 | Metros | R\$ 2,47 | R\$ 494,00 |
| 45 | 6103-20242 "Cabo flexível <u>1,50 mm</u> " Cabo elétrico, Flexível, USO: Instalações elétricas internas, MATERIAL: Fios de cobre, Seção circular, Tempera mole, Isolação a base de PVC antichama e Classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, <u>BITOLA</u> : 1,5mm ² , <u>COR</u> : Azul, UNID. DE MEDIDA: Metro | 100 | Metros | R\$ 1,45 | R\$ 145,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 25 de 76)

| | | | | | |
|----|--|----|----------|-----------|------------|
| 46 | 5901-12003 Plugue, TIPO: <u>Fêmea</u> , MODELO: Três pinos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20A/250V, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico com componente em metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | Unidades | R\$ 9,75 | R\$ 195,00 |
| 47 | 5901-12004 Plugue, TIPO: <u>Macho</u> , MODELO: Três pinos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20A/250V, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico com componentes em metal, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | unidades | R\$ 10,00 | R\$ 200,00 |
| 48 | 5901-20931 "Adaptador plug tomada entrada 2 pinos saída novo padrão para 3" Adaptador para tomada elétrica, 2 polos + Terra reverso antigo para o novo, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/127v - 220v (Bivolt), COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico e partes condutoras em cobre, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | unidades | R\$ 9,45 | R\$ 189,00 |
| 49 | 5901-14601 "Interruptor simples com espelho 4x2 10 amperes" Interruptor, Simples, MODELO: 1 módulo para sistema X, ASPECTO: Sobrepor, MATERIAL: Termoplástico auto-extinguível, COR: Branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | Unidades | R\$ 6,42 | R\$ 128,40 |
| 50 | 5901-30011 "Tomada sobrepor com espelho 4x2 10 <u>Amperes</u> 3 pinos" Tomada, TIPO: Elétrica 3 pinos 10A, MODELO: Padrão sistema X, ASPECTO: 1 módulo, MATERIAL: Termoplástico auto-extinguível, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | Unidades | R\$ 15,95 | R\$ 319,00 |
| 51 | 5901-30012 "Tomada sobrepor com espelho 4x2 20 <u>Amperes</u> 3 pinos" Tomada, | 20 | Unidades | R\$ 13,47 | R\$ 269,40 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 26 de 76)

| | | | | | |
|--|---|----|----------|-----------|------------|
| | TIPO: Elétrica 3 pinos 20A, MODELO: Padrão sistema X, ASPECTO: 1 módulo, MATERIAL: Termoplástico auto-extinguível, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 52 | 5901-43334 "Caixa tomada sobrepor sem espelho 4x2" Conjunto, Tomada fixa: 2P+T 10A/250V, Caixa sobrepor: 4x2", Com placa, completa, com parafusos para fixação em parede, Material: termoplástico, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 80 | unidades | R\$ 3,08 | R\$ 246,40 |
| 53 | 5903-43365 "Fita isolante antichamas 20 mm" Fita isolante, TIPO: Classe A, Auto extingüível a chama, COMPOSIÇÃO: Dorso de PVC, com adesivo de borracha sensível a pressão, COR: Preta, DIMENSÃO: 19mmx20m, ESPESSURA: 0,18mm (mínimo), Classe de temperatura: 90°C (mínimo), Classe de isolamento de Até 750v, ASPECTO: Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | Unidades | R\$ 11,79 | R\$ 235,80 |
| 54 | 5901-62892 "Capacitor 2 fios, exaustores e motores elétricos 10 OUF" Capacitor, 2 fios, USO: Ventilador, MATERIAL: Polipropileno, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 10 | unidades | R\$ 53,26 | R\$ 532,60 |
| Valor total global do lote: R\$ 2.954,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). | | | | | |

Lote 08 – Campus de Curitiba I (G8)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|--|------------|----------|----------------|-------------|
| 55 | 5901-13985 Plafonier, MATERIAL: Pvc/Porcelana, Com soquete em porcelana, contatos em latão bornes para conexão dos fios até 4mm ² através de parafusos, Sistema | 30 | Unidades | R\$ 4,37 | R\$ 131,10 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 27 de 76)

| | | | | | |
|----|--|----|----------|-----------|------------|
| | antivibratório 16 a 500V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Temperatura 350°C, Rosca tipo E -27 para lâmpada incandescente mista de até 250 Watts com parafuso para fixação, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 56 | 6203-29072 "Lâmpadas de led tubular 18 Watts T8 com 1200 mm" Lâmpada, Tubular, LED T8, POTÊNCIA: igual ou inferior a 18W, POTÊNCIA/TENSÃO: Tensão Nominal: Entre 100V e 250V, Frequência Nominal = 60 Hz, COMPRIMENTO: 1200mm, Diâmetro 26mm, BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: Igual ou Superior 1850 lm, TEMPERATURA DE COR: Entre 3750K e 4250K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: 80, VIDA MEDIANA: 40.000 Horas, LEDs do Tipo SMD, Difusor em Policarbonato Leitoso, Grau de Proteção Mínimo IP 20, Classe de Isolação Elétrica II, Dissipador de Calor em Liga de Alumínio de Alta Pureza com Tratamento Anti Corrosivo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 13,72 | R\$ 686,00 |
| 57 | 6203-65396 "Lâmpadas Bulbo E27 15 Watts" Lâmpada, LED, MODELO: Bulbo, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 9,30 | R\$ 465,00 |
| 58 | 6203-101004 "Lâmpadas Bulbo E27 30 Watts" Lâmpada, TIPO: LED, BASE: E27, POTÊNCIA: 30W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FLUXO LUMINOSO: 2400 Lúmens, VIDA ÚTIL: 25000 horas, EMBALAGEM: Com 5 unidades, UNID. DE MEDIDA: Kit | 50 | unidades | R\$ 19,90 | R\$ 995,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 28 de 76)

| | | | | | |
|---|---|-----|----------|----------|------------|
| 59 | 5901-43393 "Soquete pressão lâmpadas tubular T8" Soquete, TIPO: Para lâmpada fluorescente tubular T8/T10, FORMATO: Antivibratório, G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Largura do encaixe na luminária 25mm, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: Contatos em cobre, Corpo em policarbonato, 2A/250V, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 100 | unidades | R\$ 2,30 | R\$ 230,00 |
| Valor total global do lote: R\$ 2.507,10 (dois mil, quinhentos e sete reais e dez centavos). | | | | | |

Lote 09 – Campus de Curitiba I - (Item único - sem grupo)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|---|--|------------|---------|----------------|-------------|
| 60 | 6102-6053 Carregador de pilhas, USO: Compatível com pilhas AA e AAA recarregáveis de Ni-MH (níquel metal hidreto) ou Ni-Cd (níquel cádmio), Bivolt, Com fonte de alimentação AC/DC, adaptador para automóvel DC/AC, com LED indicador de carregamento, seletor de carregamento de 2 ou 4 pilhas, Acompanhado de 4 pilhas AA de 2500mAh R6 e 4 pilhas AAA de 900mAh (tensão das pilhas de 1,2V), proteção contra inversão de polaridade, com tempo médio de carga de 2 horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 1 | Unidade | R\$ 86,01 | R\$ 86,01 |
| Valor total global do lote: R\$ 86,01 (oitenta e seis reais e um centavo). | | | | | |

Lote 10 – Campus de Curitiba II (G9)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|--|------------|--------|----------------|-------------|
| 61 | 4003-13872 "Cabo flexível 2,50 mm" Cabo Flexível, USO: Instalações elétricas internas, formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole, isolamento à base de PVC | 100 | metros | R\$ 2,47 | R\$ 247,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 29 de 76)

| | | | | | |
|----|--|-----|----------|-----------|------------|
| | antichama, classe térmica 70°C, Tensão de isolamento 750V, BITOLA: 1 X 2,5mm ² , COR: Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Rolo com 100 metros, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 62 | 6103-99743 Cabo Multipolar, TIPO: Flexível, MATERIAL: Cobre, ISOLAMENTO: Borracha etilenopropileno (EPR), TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1 kV, BITOLA: 2x2,5mm ² , UNID. DE MEDIDA: 150 Metros | 150 | Metros | R\$ 6,01 | R\$ 901,50 |
| 63 | 5901-46909 Plug, 3 polos, para tomada, macho 2P+T, 20ª/250V, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 7,61 | R\$ 380,50 |
| 64 | 5901-3218 Interruptor, Elétrico, MODELO: Duas teclas simples + uma tomada 2 P+T, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 15,34 | R\$ 767,00 |
| 65 | 5901-4392 Interruptor, Elétrico, MODELO: Três teclas simples, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 40 | unidades | R\$ 22,04 | R\$ 881,60 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 30 de 76)

| | | | | | |
|----|--|----|----------|-----------|------------|
| 66 | 5901-4393 Interruptor, Elétrico, MODELO: Duas teclas simples, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª/250V, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico, contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 13,47 | R\$ 673,50 |
| 67 | 5901-13888 Interruptor, MODELO: 2 módulos sistema X, ASPECTO: Sobrepor, MATERIAL: Termoplástico autoextinguível, COR: Branca, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | Unidades | R\$ 19,80 | R\$ 396,00 |
| 68 | 5901-74063 Interruptor elétrico, TIPO: 1 tecla simples, CORRENTE NOMINAL: 10ª, TENSÃO DE ENTRADA: 250V, MATERIAL: Termoplástico, COR: Branco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem placa, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 40 | Unidades | R\$ 6,19 | R\$ 247,60 |
| 69 | 5901-88298 Interruptor, Elétrico, MODELO: Três Teclas Simples, (Padrão Sistema X), ASPECTO: De Sobrepor, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª/250V, MATERIAL: Termoplástico, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 15 | Unidades | R\$ 17,93 | R\$ 268,95 |
| 70 | 5901-14601 "Interruptor simples com espelho 4x2 10 amperes" Interruptor, Simples, MODELO: 1 módulo para sistema X, ASPECTO: Sobrepor, MATERIAL: Termoplástico auto-extinguível, COR: Branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 15 | unidades | R\$ 6,66 | R\$ 99,90 |
| 71 | 5901-2192 Tomada, TIPO: Elétrica para caixa aparente, Sobrepor, Com espelho, | 30 | Unidades | R\$ 12,95 | R\$ 388,50 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 31 de 76)

| | | | | | |
|----|--|----|----------|----------|------------|
| | <p>MEDIDA: Tampa 70X75, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª, Bivolt 127/220V, MATERIAL: Tampa em PVC, Modulo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, USO: Redes elétricas locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies, PADRÃO: Tripolar(2p+t), NBR 14136 novo padrão de plugs e tomadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modelo Padrão Linha E, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> | | | | |
| 72 | <p>5901-20300 Tomada, TIPO: Elétrica para caixa aparente, sobrepôr, com espelho, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20ª, Bivolt 127/220V, MATERIAL: Tampa em PVC, Modulo em termoplástico de alto impacto, não propagante a chamas, MEDIDA: Tampa 70X75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modelo Linha E, COR: Branca, USO: Redes elétricas locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas, em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies, PADRÃO: Tripolar(2p+t), NBR 14136 novo padrão de plugs e tomadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> | 50 | Unidades | R\$ 8,85 | R\$ 442,50 |
| 73 | <p>4704-104139 Tampa, TIPO: Cega, USO: Para condutele, MATERIAL: PVC, DIMENSÃO: Comprimento: 95mm, Largura: 50mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> | 50 | Unidades | R\$ 2,98 | R\$ 149,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 32 de 76)

| | | | | | |
|--|---|----|----------|----------|-----------|
| 74 | 5903-76142 Tampa (espelho), MATERIAL: PVC, condutele, COR: Branca, SAÍDA: RJ45, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 25 | Unidades | R\$ 2,28 | R\$ 57,00 |
| 75 | 5901-84414 Placa Cega 4X2, Com Suporte, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 1 | Unidade | R\$ 2,84 | R\$ 2,84 |
| Valor total global do lote: R\$ 5.903,39 (cinco mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos). | | | | | |

Lote 11 – Campus de Curitiba II – (G10)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|--|--|------------|----------|----------------|--------------|
| 76 | 6203-62400 Lâmpada, TIPO: LED tubular, TENSÃO: Bivolt, T8, 65W,6.500K. 240cm demais informações de acordo com Termo de Referência. | 100 | Unidades | R\$ 12,41 | R\$ 1.241,00 |
| 77 | 6203-106478 Lâmpada, TIPO: Tubular LED, POTÊNCIA: 18W, TENSÃO: Bivolt, BASE: T5, TEMPERATURA DE COR: 6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 400 | Unidades | R\$ 12,41 | R\$ 4.964,00 |
| 78 | 6203-57161 Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 100W, Tensão de Alimentação: Bivolt, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 59,90 | R\$ 2.995,00 |
| Valor total global do lote: R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais). | | | | | |

Lote 12 – Campus de Curitiba II – (G11)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor | Valor total |
|------|-------------------|------------|--------|-------|-------------|
|------|-------------------|------------|--------|-------|-------------|

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

- EDITAL (página 33 de 76)

| | | | | unitário | |
|---|--|-----|----------|-----------|--------------|
| 79 | 5901-43238 "FUSIVEL 10 AMPERES" Fusível, Material: vidro rápido, Corrente/Tensão: 10A/250V, Tamanho: 5mm x 20mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 150 | Unidades | R\$ 0,67 | R\$ 100,50 |
| 80 | 901-91744 "Kit 10 Porta Fusível Retangular C Tampa Embutir 5x20 Bf 020" Base porta fusível elétrico, TIPO: NH 00, CORRENTE NOMINAL: 160A, VOLTAGEM: 690V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | Unidades | R\$ 21,27 | R\$ 425,40 |
| 81 | 5903-10767 Canaleta, Para passagem de cabos de telefonia e informática, MATERIAL: PVC, MEDIDA: 20x10x2000mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uma divisória (dois compartimentos), UNID. DE MEDIDA: Unitário | 80 | unidades | R\$ 9,45 | R\$ 756,00 |
| 82 | 5903-2509 Fita isolante, ASPECTO: Rolo, COMPOSIÇÃO: Dorso de PVC com adesivo de borracha sensível a pressão, COR: Preto, TIPO: Auto extingüível a chama, DIMENSÃO: 19mm x 20m, ESPESSURA MÍNIMA: 0,18mm, CLASSE DE ISOLAMENTO: Até 750V, APLICAÇÃO: Isolação de fios e cabos elétricos em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 150 | Unidades | R\$ 32,86 | R\$ 4.929,00 |
| Valor total global do lote: R\$ 6.210,90 (seis mil duzentos e dez reais e noventa) | | | | | |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 34 de 76)

centavos).

Lote 13 – Campus de Curitiba II (G12)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|--|------------|----------|----------------|--------------|
| 83 | 5901-4390 Filtro de linha, 6 tomadas, Bivolt, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220v, PADRÃO: Tripolar(2P+T), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botão liga/desliga, led sinalizador de funcionamento, porta fusível com unidade reserva, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 32,56 | R\$ 1.628,00 |
| 84 | 5901-11156 Filtro de linha, 4 tomadas, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt, 127/220V, PADRÃO: Tripolar (2P+T), CABO: Com 1,30m a 1,50m, COR: Cinza, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com botão Liga/Desliga, LED sinalizador de funcionamento, porta fusível com unidade reserva, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | unidades | R\$ 24,90 | R\$ 747,00 |
| 85 | 6101-2472 Pilha Alcalina, TAMANHO: Pequena AA, VOLTAGEM: 1,5V, EMBALAGEM: Original do fabricante, cartela com 4 unidades, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após uso, UNID. DE MEDIDA: Cartela | 60 | Cartelas | R\$ 12,00 | R\$ 720,00 |
| 86 | 6101-45726 Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: Palito AAA, VOLTAGEM: 1,5V, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 8(oito) unidades, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, UNID. DE MEDIDA: Cartela | 30 | Cartelas | R\$ 47,90 | R\$ 1.437,00 |
| 87 | 6904-56309 Lanterna Tática, | 25 | unidades | R\$ 77,40 | R\$ 1.935,00 |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 35 de 76)

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Recarregável, Deve acompanhar bateria recarregável e carregador de tomada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> | | | | | |
| <p>Valor total global do lote: R\$ 6.467,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais).</p> | | | | | |

Lote 14 – Campus de Curitiba II (G13)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|---|--|------------|----------|----------------|--------------|
| 88 | 5901-8495 Relé, TIPO: Fotocélula, USO: Para acionamento de pontos luminosos, MATERIAL: Em polipropileno de alta resistência a intempéries, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com haste incorporada, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 40 | Unidades | R\$ 26,37 | R\$ 1.054,80 |
| 89 | 5901-80037 Base para relé fotocélula, CORRENTE NOMINAL: 10A, VOLTAGEM: Bivolt, RIGIDEZ DIELÉTICA: Maior 2500V, MATERIAL: Alça em aço galvanizado, copo em polipropileno, terminais em latão estanhado e soquete em nylon com fibra de vidro, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 40 | Unidades | R\$ 8,07 | R\$ 322,80 |
| 90 | 4004-57841 "Abraçadeira De Cabos Tipo Velcro Dupla Face Preto 20x 3000mm" Abraçadeira, Dupla face, MATERIAL: Velcro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 49,77 | R\$ 2.488,50 |
| <p>Valor total global do lote: R\$ 3.866,10 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez</p> | | | | | |

centavos).

Lote 15 – Campus de Paranaguá (G14)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|--|------------|----------|----------------|--------------|
| 91 | 6103-72787 Cabo, TIPO: PP, MATERIAL: Fios de cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V / 750V, BITOLA: 2x2,50mm ² , COR: Preto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antichama, UNID. DE MEDIDA: Metro | 200 | Metros | R\$ 6,06 | R\$ 1.212,00 |
| 92 | 6103-73288 Cabo, TIPO: PP, MATERIAL: Fios de cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V / 750V, BITOLA: 2 x 6,0mm ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antichama, UNID. DE MEDIDA: Metro | 200 | Metros | R\$ 7,44 | R\$ 1.488,00 |
| 93 | 5901-6789 Disjuntor, Monopolar, Eletromagnético, CORRENTE MÁXIMA: 32A, NÚMERO DE POLOS: 1, COMPOSIÇÃO: Caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA, para cabos de até 35mm ² , UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 10,83 | R\$ 541,50 |
| 94 | 5901-99786 Disjuntor Termomagnético, TIPO: Monopolar, CORRENTE MÁXIMA: 16A, MODELO: Padrão DIN, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO: Até 5,0 kA, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | unidades | R\$ 11,53 | R\$ 576,50 |
| 95 | 5901-99790 Disjuntor Termomagnético, TIPO: Bipolar, CORRENTE MÁXIMA: 32A, MODELO: Padrão DIN, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO: Até 5,0 kA, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 42,16 | R\$ 2.108,00 |
| 96 | 5901-99791 Disjuntor Termomagnético, TIPO: Bipolar, CORRENTE | 50 | Unidades | R\$ 21,76 | R\$ 1.088,00 |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 37 de 76)

| | | | | | |
|--|--|----|----------|-----------|--------------|
| | MÁXIMA: 50A, MODELO: Padrão DIN, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: Até 5,0 kA, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 97 | 5901-99792 Disjuntor Termomagnético, TIPO: Bipolar, CORRENTE MÁXIMA: 63A, MODELO: Padrão DIN, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: Até 5,0 kA, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 64,39 | R\$ 3.219,50 |
| Valor total global do lote: R\$ 10.233,50 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). | | | | | |

Lote 16 – Campus de Paranaguá (G15)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|---|---|------------|----------|----------------|--------------|
| 98 | 6203-66545 Lâmpada compacta, LED, bulbo. Capacidade: 30W. Lâmpada, LED, MODELO: Bulbo, POTÊNCIA: 30W, POTÊNCIA/TENSÃO: Bivolt, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: 6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 300 | Unidades | R\$ 19,90 | R\$ 5.970,00 |
| 99 | 6203-57163 Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 50W, Tensão de Alimentação: Bivolt, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | Unidades | R\$ 32,03 | R\$ 960,90 |
| 100 | 6203-108004 "Lâmpada Luz negra 36w " Lâmpada, TIPO: Ultravioleta (UV), POTÊNCIA: 36W, TENSÃO: 110V, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: Luz negra, VIDA ÚTIL: 6000 horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 01 | unidade | R\$ 62,14 | R\$ 62,14 |
| Valor total global do lote: R\$ 6.993,04 (seis mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos). | | | | | |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 38 de 76)

Lote 17 – Campus de Paranaguá (G16)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|--|---|------------|----------|----------------|--------------|
| 101 | 5901-106499 "Adaptador de tomada universal" Adaptador, TIPO: Saída com 2 pinos, USO: Tomada elétrica universal, AMPERAGEM: 10A, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | Unidades | R\$ 8,99 | R\$ 269,70 |
| 102 | 5903-82452 Canaleta, Eletrocalha, com tampa e divisão interna, COR: Branca ou Gelo, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro | 100 | metros | R\$ 11,79 | R\$ 1.179,00 |
| 103 | 6101-2471 Pilha Alcalina, TAMANHO: Palito AAA, VOLTAGEM: 1,5V, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 4 (quatro) unidades, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, UNID. DE MEDIDA: Cartela | 50 | Cartelas | R\$ 28,90 | R\$ 1.445,00 |
| 104 | 6101-2472 Pilha Alcalina, TAMANHO: Pequena AA, VOLTAGEM: 1,5V, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 4 unidades, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após uso, UNID. DE MEDIDA: Cartela | 24 | Cartelas | R\$ 20,45 | R\$ 490,80 |
| 105 | 6101-4133 Bateria, alcalina, 9v, não recarregável, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Blister lacrado contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 40 | Unidades | R\$ 37,98 | R\$ 1.519,20 |
| Valor total global do lote: R\$ 4.903,70 (quatro mil novecentos e três reais e setenta) | | | | | |

centavos).

Lote 18 - Campus de Paranavaí (G17)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|---|------------|--------|----------------|--------------|
| 106 | 6103-20251 Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 10mm ² , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento a base de PVC antichama e Classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, COR: Vermelho, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas, UNID. DE MEDIDA: Metro | 400 | Metros | R\$ 10,28 | R\$ 4.112,00 |
| 107 | 6103-11854 Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 4mm ² , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, COR: Amarelo, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas fixas, UNID. DE MEDIDA: Metro | 400 | metros | R\$ 4,57 | R\$ 1.828,00 |
| 108 | 6103-47145 Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 6mm ² , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, COR: Azul, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas fixas, UNID. DE MEDIDA: Metro | 400 | metros | R\$ 6,00 | R\$ 2.400,00 |
| 109 | 6103-68131 Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 4mm ² , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, COR: | 400 | metros | R\$ 4,57 | R\$ 1.828,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 40 de 76)

| | Branco, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas fixas, UNID. DE MEDIDA: Metro | | | | |
|-----|---|------|----------|-----------|--------------|
| 110 | 6103-85231 Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 10,00mm ² , COMPOSIÇÃO: Fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, isolado com PVC, TENSÃO MÁXIMA: 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 70°C, COR: Preto, UNID. DE MEDIDA: Metro | 400 | metros | R\$ 9,72 | R\$ 3.888,00 |
| 111 | 6103-4828 Cabo elétrico, Flexível, USO: Instalações elétricas internas fixas, MATERIAL: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole, isolação a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1 kV, BITOLA: 6mm ² , COR: Vermelho MEDIDA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 400 | metros | R\$ 6,33 | R\$ 2.532,00 |
| 112 | 6103-11159 Fio elétrico, Flexível, USO: Instalações elétricas internas fixas, MATERIAL: TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, BITOLA: 2,50mm ² , COR: Vermelha, MEDIDA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 1500 | metros | R\$ 2,28 | R\$ 3.420,00 |
| 113 | 5901-103932 Interruptor sem placa, uma tecla simples, Cor: Preto, Corrente: 10A. | 50 | Unidades | R\$ 6,38 | R\$ 319,00 |
| 114 | 5901-3192 Interruptor sem placa, duplo simples, Cor: Preto, Corrente: 10A, Tensão: 250V. | 150 | Unidades | R\$ 15,34 | R\$ 2.301,00 |
| 115 | 5901-62979 Interruptor sem placa, Triplo simples, Cor: Preto, Corrente: 10A, Tensão: 250V. | 150 | Unidades | R\$ 22,02 | R\$ 3.303,00 |
| 116 | 5901-62708 Tomada elétrica sem placa, 2P+T, simples, Cor: branca, Corrente: 20A, | 90 | Unidades | R\$ 14,03 | R\$ 1.262,70 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 41 de 76)

| | | | | | |
|-----|--|-----|----------|-----------|--------------|
| | Tensão: 250V. | | | | |
| 117 | 5901-62708 Tomada elétrica sem placa, 2P+T, dupla, Cor: Preto, Corrente: 20A, Tensão: 250V. | 150 | Unidades | R\$ 14,13 | R\$ 2.119,50 |
| 118 | 5901-62708 Tomada elétrica sem placa, 2P+T, simples, Cor: Vermelha, Corrente: 20A, Tensão: 250V. | 50 | Unidades | R\$ 10,82 | R\$ 541,00 |
| 119 | 5901-79998 Disjuntor, TIPO: Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 16A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 3kA 380V, 5KA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, NÚMERO DE POLOS: Monofásico, CURVA: C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, USO: Dispositivo de proteção de circuitos elétricos terminais, com cargas indutivas e Baixa corrente de partida, MODELO: Padrão DIN, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 150 | Unidades | R\$ 11,53 | R\$ 1.729,50 |
| 120 | 5901-4390 Filtro de linha, 6 tomadas, Bivolt, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220v, PADRÃO: Tripolar(2P+T), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botão liga/desliga, led sinalizador de funcionamento, porta fusível com unidade reserva, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 300 | Unidades | R\$ 29,76 | R\$ 8.928,00 |
| 121 | 5903-2509 Fita isolante, ASPECTO: Rolo, COMPOSIÇÃO: Dorso de PVC com adesivo de borracha sensível a pressão, COR: Preto, TIPO: Auto extingüível a chama, DIMENSÃO: 19mm x 20m, ESPESSURA MÍNIMA: 0,18mm, CLASSE DE ISOLAMENTO: Até 750V, APLICAÇÃO: Isolação de fios e cabos elétricos em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com | 100 | Unidades | R\$ 32,86 | R\$ 3.286,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 42 de 76)

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| Valor total global do lote: R\$ 43.797,70 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). | | | | |

Lote 19 - Campus de Paranavaí (G18)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|--|------------|----------|----------------|---------------|
| 122 | 6203-67665 Lâmpada, tubular, LED T8, 120cm POTENCIA: 20W. Temperatura da cor: 5000K. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário | 300 | unidades | R\$ 12,41 | R\$ 3.723,00 |
| 123 | 6203-82855 Lâmpada, LED, MODELO: Bulbo, POTÊNCIA: 20W, POTÊNCIA/TENSÃO: Bivolt, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: 5000K, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 300 | Unidades | R\$ 11,80 | R\$ 3.540,00 |
| 124 | 6203-57438 Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 200W, Tensão de Alimentação: Bivolt, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 100 | Unidades | R\$ 126,03 | R\$ 12.603,00 |
| 125 | 6203-57163 Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 50W, Tensão de Alimentação: Bivolt, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 150 | Unidades | R\$ 32,03 | R\$ 4.804,50 |
| 126 | 6203-57161 Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 100W, Tensão de Alimentação: Bivolt, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 100 | Unidades | R\$ 59,90 | R\$ 5.990,00 |

Valor total global do lote: 30.660,50 (trinta mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Lote 20 – Reitoria Paranavaí (G19)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|--|------------|----------|----------------|--------------|
| 127 | 5901-47623 "T 3 tomadas e com pinos do tipo reto (Benjamin)" Plugue, TIPO: T (Benjamin), MODELO: 3 pinos 3 saídas, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250v, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico e partes condutores em cobre, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | unidades | R\$ 5,89 | R\$ 294,50 |
| 128 | 5901-18417 "Filtro de linha 8 tomadas" Filtro de linha, 8 tomadas, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt, 127/240V, Padrão Tripolar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Seleção automática de tensão, possuir filtro de linha, microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, análise de distúrbios da rede elétrica, autoteste nos circuitos internos quando for ligado, zero crossing, led no painel frontal para indicar condições de funcionamento em rede normal, subtensão e sobretensão, corrente máxima em 10A, porta fusível externo com unidade reserva, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 50 | Unidades | R\$ 41,86 | R\$ 2.093,00 |
| 129 | 5901-60894 "Extensão elétrica 20 m" Extensão elétrica, COMPRIMENTO: 20m, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 12 | Unidades | R\$ 369,62 | R\$ 4.435,44 |
| 130 | 5901-60906 "Extensão elétrica | 12 | Unidades | R\$ 89,60 | R\$ 1.075,20 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 44 de 76)

| | | | | | |
|---|--|----|----------|-----------|--------------|
| | 10 m" Extensão elétrica, COMPRIMENTO: 10m, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 131 | 5901-103854 "Lanterna NTK" Lanterna, TIPO: De mão, APRESENTAÇÃO: Indeformável, impermeável e anticorrosivo, lâmpada de LED, zoom de foco, 3 modos de operação, bateria de lítio recarregável, carregador de 12V, com opção para carro e Adaptador AAA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 9.000.000 lm, POTÊNCIA MÍNIMA: 158.000W, VOLTAGEM: Bivolt, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | Unidades | R\$ 73,61 | R\$ 1.472,20 |
| Valor total global do lote: R\$ 9.370,34 (nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). | | | | | |

Lote 21 – Reitoria Paranavaí (G20)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|--|--|------------|----------|----------------|--------------|
| 132 | 6203-76918 "Luminária 24 w" Luminária, TIPO: Painel Plafon LED de Embutir, POTÊNCIA: 24W, TEMPERATURA DE COR: 6000K / 6500K, TENSÃO: Bivolt, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | unidades | R\$ 44,61 | R\$ 1.338,30 |
| 133 | 6203-76919 "Luminária 36 w" Luminária, TIPO: Painel Plafon LED de Embutir, POTÊNCIA: 36W, TEMPERATURA DE COR: 6000K / 6500K, TENSÃO: Bivolt, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | Unidades | R\$ 68,86 | R\$ 2.065,80 |
| Valor total global do lote: R\$ 3.404,10 (três mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos). | | | | | |

Lote 22 – Campus de União da Vitória (G21)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor | Valor total |
|------|-------------------|------------|--------|-------|-------------|
|------|-------------------|------------|--------|-------|-------------|

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 45 de 76)

| | | | | unitário | |
|-----|--|-----|--------|----------|--------------|
| 134 | 6103-6501 Cabo elétrico, TIPO: Paralelo, flexível, BITOLA: 2 x 2,5mm ² , APRESENTAÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1kV, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas fixas, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 300 | metros | R\$ 5,94 | R\$ 1.782,00 |
| 135 | 6103-11854 Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 4mm ² , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento a base de PVC antichama, classe térmica 0°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, COR: AZUL, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas fixas, UNID. DE MEDIDA: 100 Metro | 100 | metros | R\$ 4,53 | R\$ 453,00 |
| 136 | 6103-11859 Cabo elétrico, Flexível, USO: Instalações elétricas internas fixas, MATERIAL: Fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, BITOLA: 6mm ² , COR: Vermelha, MEDIDA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, UNID. DE MEDIDA: Metro | 100 | Metros | R\$ 5,51 | R\$ 551,00 |
| 137 | 6103-68131 Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 4mm ² , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento a base de PVC antichama, classe térmica 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, COR: Branco, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas | 100 | metros | R\$ 4,03 | R\$ 403,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 46 de 76)

| | fixas, UNID. DE MEDIDA: Metro | | | | |
|-----|---|-----|----------|----------|------------|
| 138 | 6103-91665 Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 1 x 2,5mm ² , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole, isolamento a base de PVC antichama, CLASSE TÉRMICA: 90°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, COR: Preto, UNID. DE MEDIDA: Metro | 100 | metros | R\$ 3,66 | R\$ 366,00 |
| 139 | 5901-3185 Plugue, TIPO: T (Benjamin), MODELO: 2 pinos 3 saídas, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250v, COR: Cinza, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico e partes condutores em cobre, DIMENSÃO: 60x50mm (variação +/- 5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Dobrável, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | Unidades | R\$ 8,01 | R\$ 240,30 |
| 140 | 5901-3206 Plugue, TIPO: Macho, MODELO: Dois pinos cilíndricos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A / 250v, COR: Cinza, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico e pinos maciços em liga de cobre, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | Unidades | R\$ 5,30 | R\$ 106,00 |
| 141 | 5901-56546 Plugue, TIPO: Fêmea, MODELO: Dois pinos cilíndricos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A / 250V, COR: Cinza, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico e pinos maciços em liga de cobre, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | Unidades | R\$ 4,61 | R\$ 92,20 |
| 142 | 5901-20300 Tomada, TIPO: Elétrica para caixa aparente, sobrepôr, com espelho, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20A, Bivolt 127/220V, MATERIAL: Tampa | 30 | Unidades | R\$ 2,87 | R\$ 86,10 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 47 de 76)

| | | | | | |
|-----|---|----|----------|-----------|------------|
| | em PVC, Modulo em termoplástico de alto impacto, não propagante a chamas, MEDIDA: Tampa 70X75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modelo Linha E, COR: Branca, USO: Redes elétricas locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas, em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies, PADRÃO: Tripolar(2p+t), NBR 14136 novo padrão de plugs e tomadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 143 | 5901-71791 Tomada, TIPO: 2P+T, Simples, de embutir, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO DE ENTRADA: 250V, MATERIAL: Termoplástico, COR: Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com placa e parafusos, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 30 | Unidades | R\$ 9,45 | R\$ 283,50 |
| 144 | 5901-30005 Disjuntor, Bipolar, CORRENTE MÁXIMA: 20A, NÚMERO DE POLOS: 2, CURVA: B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fixação em trilho DIN, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 4 | Unidades | R\$ 45,35 | R\$ 181,40 |
| 145 | 5901-58450 Disjuntor, Bipolar, CORRENTE MÁXIMA: 32A, NÚMERO DE POLOS: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 4 | Unidades | R\$ 40,77 | R\$ 163,08 |
| 146 | 5901-11156 Filtro de linha, 4 tomadas, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt, 127/220V, PADRÃO: Tripolar (2P+T), CABO: Com 1,30m a 1,50m, COR: Cinza, CARACTERÍSTICAS | 20 | Unidades | R\$ 26,55 | R\$ 531,00 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 48 de 76)

| | | | | | |
|--|---|----|----------|----------|------------|
| | ADICIONAIS: Com botão Liga/Desliga, LED sinalizador de funcionamento, porta fusível com unidade reserva, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 147 | 5903-72622 Canaleta, USO: Para passagem de cabos de telefonia e informática, MATERIAL: PVC, MEDIDA: 20mm x 10mm x 2000mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 40 | Unidades | R\$ 8,32 | R\$ 332,80 |
| 148 | 5903-106790 Fita isolante, MATERIAL: PVC, COR: Preta, DIMENSÃO: Largura: 19mm, Comprimento: 10m, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 20 | Unidades | R\$ 3,16 | R\$ 63,20 |
| Valor total global do lote: R\$ 5.634,58 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). | | | | | |

Lote 23 – Campus de União da Vitória (G22)

| Item | Descrição do item | Quantidade | Volume | Valor unitário | Valor total |
|------|--|------------|----------|----------------|--------------|
| 149 | 6203-29072 "Lâmpadas de led tubular 18 Watts T8 com 1200 mm" Lâmpada, Tubular, LED T8, POTÊNCIA: igual ou inferior a 18W, POTÊNCIA/TENSÃO: Tensão Nominal: Entre 100V e 250V, Frequência Nominal = 60 Hz, COMPRIMENTO: 1200mm, Diâmetro 26mm, BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: Igual ou Superior 1850 lm, TEMPERATURA DE COR: Entre 3750K e 4250K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: 80, VIDA MEDIANA: 40.000 Horas, LEDs do Tipo SMD, Difusor em Policarbonato Leitoso, Grau de Proteção Mínimo IP 20, Classe de Isolação Elétrica II, Dissipador de Calor em Liga de Alumínio de Alta Pureza com Tratamento Anti Corrosivo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 100 | Unidades | R\$ 13,61 | R\$ 1.361,00 |
| 150 | 6203-57166 Lâmpada, TIPO: LED, MODELO: Bulbo, POTÊNCIA: 40W, BASE: E27, | 20 | Unidades | R\$ 20,90 | R\$ 418,00 |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 49 de 76)

| | | | | | |
|---|---|----|----------|------------|--------------|
| | TEMPERATURA DE COR: 5000K/6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário | | | | |
| 151 | 6203-81504 Luminária, TIPO: Refletor iluminação LED, POTÊNCIA: 200W, TENSÃO: Bivolt, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 12 | Unidades | R\$ 119,86 | R\$ 1.438,32 |
| Valor total global do lote: R\$ 3.217,32 (três mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). | | | | | |

Valor Total Global: 213.376,20 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

****ATENÇÃO**** Havendo divergência na descrição do objeto do edital e dos códigos de catálogos entre o Catmat do Compras Gov e o sistema GMS (PR), prevalece sempre as Especificações descritas do Termo de Referência.

1.2.4 O custo estimado total desta contratação será definido em pesquisa de orçamentação e visa-se o menor preço para a contratação, mas que atenda aos requisitos de especificações técnicas solicitados neste termo de referência.

1.2.5 Os valores unitários e totais dos itens, bem como o valor estimado global, devem estar discriminados na proposta presumindo estar inclusos os encargos que incidem ou venha incidir sobre o objeto, incluindo todas as despesas que influenciam no custo (impostos, taxas, transportes, deslocamentos, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus direitos).

1.2.6 O catálogo, folder e outros similares, referente as especificações dos equipamentos e instrumento ofertados, deverão ser enviadas junto a proposta, para conferência das características e especificações solicitadas no item 1.2 do termo de referência.

1.2.7 A escolha das especificações técnicas para a aquisição dos matérias elétricos, descritos anteriormente, é fundamentada na garantia de qualidade, padrão de mercado, alta durabilidade e desempenho indispensáveis para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR. As especificações mínimas foram definidas e devem ter a qualidade e características satisfatórias, em conformidade com as necessidades de funcionalidade, de modo que atendam à demanda. **Todos os matérias elétricos devem ser de marcas reconhecidas por sua qualidade e durabilidade.**

1.2.8 Ressalta-se a importância da apresentação de um plano de logística reversa para o descarte adequado de objetos que apresentam riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

1.2.9 Esse plano deve contemplar, de forma crescente, os seguintes itens: a) **Pilhas**, que contêm metais pesados e podem contaminar o solo e a água; b) **Baterias**, especialmente as de lítio, que oferecem riscos de explosão e poluição química; c) **Lâmpadas**, como as fluorescentes, que possuem mercúrio e exigem tratamento especializado.

1.2.10 É essencial que o fornecedor ofereça suporte para o recolhimento e destinação correta desses materiais após o uso, garantindo responsabilidade ambiental e conformidade com a legislação vigente.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Os códigos de itens deste Termo de Referência possuem padronização conforme as informações apresentadas no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná, mas quanto as descrições são conforme a necessidade de cada campus.

1.3.2 Compatibilidade de Especificações Técnicas e de Desempenho

1.3.2.1 Normas Técnicas e Regulamentações

- Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): Todos os materiais elétricos devem estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis, garantindo segurança e desempenho adequado.
- Certificação INMETRO: Produtos elétricos devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assegurando a conformidade com padrões de qualidade e segurança.
- Padrão Item NBR 5410: Normas para instalações elétricas de baixa tensão, aplicáveis a todos os componentes elétricos adquiridos.

1.3.2.2 Especificações de Compatibilidade

- Tensão e Corrente: Compatibilidade com as tensões (127V e 220V) e correntes (10A, 20A etc.) utilizadas nas instalações da universidade.
- Tipos de Conexão: Padrões de conexão unificados (por exemplo, tomadas e plugues no padrão NBR 14136), garantindo intercambialidade e facilidade de instalação.
- Dimensões e Formatos: Dimensões e formatos padronizados para canaletas, eletrodutos, disjuntores e demais componentes, facilitando a integração com as infraestruturas existentes.

1.3.3 Condições de Manutenção

1.3.3.1 Facilidade de Manutenção

- Design Modular: Produtos projetados para fácil substituição de peças e componentes, minimizando o tempo de manutenção.
- Manual Técnico: Fornecimento de manuais técnicos detalhados em português, contendo instruções de instalação, manutenção e resolução de problemas.

1.3.3.2 Disponibilidade de Peças de Reposição

- Peças Originais: Garantia de disponibilidade de peças de reposição originais durante o período de garantia;
- Catálogo de Peças: Fornecimento de um catálogo de peças de reposição, facilitando a identificação e aquisição dos componentes necessários.

1.3.4 Assistência Técnica

2.3.4.1 Rede de Assistência Técnica

- Centros de Serviço: Existência de centros de assistência técnica autorizados em regiões acessíveis à Universidade, garantindo rapidez no atendimento.

1.3.5 Garantia

- Período de Garantia: Garantia mínima de 12 meses para todos os materiais.
- Cobertura da Garantia: Cobertura ampla que inclua defeitos de fabricação, problemas de desempenho e falhas decorrentes de uso normal.
- Assistência sem Custo: Prestação de serviços de assistência técnica sem custo adicional durante o período de garantia, incluindo mão de obra e peças de reposição.
- Substituição e Reparos: Compromisso com a substituição ou reparo rápido de componentes defeituosos, minimizando o impacto nas operações da universidade.

1.3.6 Documentação da Garantia

- Certificado de Garantia: Fornecimento de certificados de garantia detalhados, especificando os termos, condições e procedimentos para acionamento da garantia.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os materiais elétricos deverão ser entregues de forma única ou parcelada, conforme demanda registrada por cada Campus e/ou Reitoria em suas solicitações, devendo a entrega ocorrer no local indicado no item 9 deste Termo de Referência e suas respectivas ordens de fornecimento e localidades, a

serem emitidas e encaminhadas conforme a quantidade de cada campus ao fornecedor vencedor do certame, junto a nota de empenho.

1.4.1.2 Entregas de grandes volumes, poderão ser parceladas em 2 remessadas, sendo uma inicial logo após a assinatura do contrato (50%) e outra na metade do período contratual (50%), devido ao espaço físico para armazenamento dos campi.

1.4.2 Após emissão da ordem de compra e nota de empenho expedida pela Universidade, a empresa terá de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias corridos, para a entrega dos objetos.

1.4.4 A empresa deve se manter em dia com toda sua documentação atualizada e válida, para que não ocorra falha ou interrupção no abastecimento dos itens contratados, assim como seu cadastro no sistema GMS/CAUF/PR.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, como instituição pública de ensino, tem compromisso com a educação, a arte e a cultura bem como com a comunidade. Assim, para que se proporcione um ambiente favorável aos seus propósitos e para o bom desenvolvimento de suas atividades, a instituição deve realizar manutenções periódicas, o que envolve a aquisição de materiais diversos, conforme os supracitados.

2.2 A justificativa para a aquisição de material elétrico vem do ensejo de garantir a continuidade dos serviços públicos ofertando um funcionamento ininterrupto dos serviços oferecidos pela repartição pública os quais são essenciais para atender às necessidades da comunidade acadêmica de maneira eficaz. A aquisição de materiais elétricos assegura que todos os sistemas elétricos estejam em condições ótimas, evitando paralisações devido a falhas ou avarias.

2.3 O sistema elétrico é uma parte vital da infraestrutura de qualquer edificação, garantindo o funcionamento seguro de equipamentos e a segurança dos ocupantes. A realização periódica de manutenções preventivas e corretivas é essencial para evitar falhas no fornecimento de energia, minimizar riscos de incêndio e assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos.

2.4 Considerando a necessidade contínua de manutenção predial nos 7 (sete) Campi da Unespar e Reitoria, cito: Campus de Apucarana, Campus de Curitiba I, Campus de Curitiba II, Campus de Campo Mourão, Campus de Paranaguá e Campus de Paranavaí, Campus de União da Vitória.

2.5 A aquisição conjunta dos materiais elétricos gera a padronização e economia de escala. A compra conjunta para os sete campi permite a padronização dos materiais elétricos utilizados, facilitando a manutenção e reposição, além de possibilitar melhores condições comerciais, como preços mais vantajosos e redução de custos operacionais, devido ao ganho de escala e evitarmos o fracionamento da despesa.

2.6 No que diz respeito ao sistema elétrico, é fundamental estabelecer um mecanismo eficiente para a contratação de empresas especializadas que forneçam materiais e mão para a execução de tais serviços. Portanto, a realização de uma licitação para a contratação de empresas para fornecimento de materiais de sistema elétrico para manutenção predial de todos os Campi e Reitoria da Unespar se mostra como uma medida estratégica e essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, promovendo a segurança e o bem-estar de toda a comunidade interna e externa em geral que por estes ambientes circula.

2.7 Manutenção e segurança das instalações, assim como preventiva e corretiva, além de adequação das necessidades dos campi nas normas de segurança, serviços e manutenções gerais.

2.8 A substituição de lâmpadas também se fazem necessárias, devido aos grandes espaços dos campi, com estruturas de salas de aula, auditórios, laboratórios, escritórios administrativos, corredores, espaços externos, entre outros, onde exigem troca constante pelo consumo nos três períodos de aulas e atividades dentro dos espaços da Universidade como um todo, assim como redução do consumo de energia trocando as lâmpadas tradicionais por outras mais econômicas, além da eficiência energética e sustentabilidade, que prolongam a vida útil e reduzem custos operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 52 de 76)

3.1 Será realizada a aquisição via pregão eletrônico por processo licitatório, para atender a demanda de aquisição de materiais elétricos para os sete campi da UNESPAR, previstos nesse protocolo, com as devidas legalidades para a contratação.

3.2 A aquisição dos materiais elétricos é necessária para manutenção regular e rápida para substituição de peças e/ou adaptação nos setores que vierem a precisar de troca de material.

3.3 A escolha do Pregão Eletrônico, conforme delineado nos artigos 28, I e 17 da Lei Federal 14.133/2021, e corroborado pelo Decreto Estadual 10.086/2022, baseia-se na definição e descrição das fases do processo de licitação para aquisição de bens comuns. Essa modalidade se faz mais apropriada pois permite a contratação de forma eletrônica, exigindo as certificações e condições de aceitação assim como segurança jurídica e adequação legal, além de atender a todos os campi da Unespar.

3.4 O contrato é válido por 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação anual conforme a Lei 14.133/2021, em seus Artigos 106 e 107, dentro do que couber e do que estiver previsto na lei.

4 PESQUISA DE PREÇOS

O processo de formação de preço para a aquisição será pautado segundo os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, em seus artigos 368 e seguintes. A formação de preço será realizada de forma justa e equilibrada, tendo em vista a natureza dos serviços das empresas fornecedoras. Cabe ressaltar que as definições dos preços serão pautadas na busca da melhor relação custo-benefício, assegurando a eficiência e a efetividade da contratação e, sobretudo, a utilização adequada dos recursos públicos.

A UNESPAR informa que, para as definições de preços, são realizadas amplas pesquisas, com orçamentos e consultas de valores junto a particulares e a portais governamentais de compras, a sítios eletrônicos de consulta de preços registrados (de serviços e de materiais), painel de preços e pesquisa de preços no Gov.br, entre outros. Esses dados servem de embasamento para a definição de parâmetros destinados à formação de preços, estes serão inclusos no processo, documentados e justificados quando devido e compilados no Mapa de Preços, a definir o valor máximo de cada item.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação será realizada de forma parcelada, por grupos conforme a localidade (cidade), lote e itens, de forma há ampliar a competição entre possíveis fornecedores locais, o que pode resultar em melhores preços e condições de fornecimento para a Unespar na proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2 Parcelar a contratação permite a diversificação de fornecedores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e, conseqüentemente, mitigando riscos associados a atrasos ou falhas na entrega. Além disso, essa estratégia evita a concentração de mercado, promovendo um ambiente de concorrência saudável e incentivando a participação de pequenas e médias empresas.

5.3 Mesmo com o parcelamento, a eficiência na execução do objeto será mantida, pois os processos de aquisição serão organizados de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços e materiais fornecidos, atendendo plenamente às necessidades da universidade e de cada campus.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Ross (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- e) Em conformidade com o artigo 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), é obrigatória a apresentação de um plano de logística reversa por parte dos fornecedores para produtos que, após o uso, geram resíduos perigosos, como **pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio e de luz mista**.
- f) Complementando essa diretriz, a **Lei Estadual nº 16.075/2009 do Paraná proíbe o descarte de pilhas, baterias de celular, lâmpadas fluorescentes e demais artefatos que contenham mercúrio metálico em lixo doméstico ou comercial**.
- g) A obrigatoriedade de um plano de logística reversa para itens como **pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes** está respaldada por legislações que visam à proteção ambiental e à saúde pública. Conforme estabelecido no **item 1.2 deste documento**, é responsabilidade do fornecedor apresentar mecanismos eficazes para o recolhimento e destinação final desses produtos após o uso.
- h) Portanto, é essencial que o fornecedor apresente um plano detalhado que contemple pontos de coleta, parcerias com cooperativas, transporte seguro, reaproveitamento dos materiais e relatórios periódicos de desempenho, conforme exigido pela legislação vigente.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o Art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os bens e serviços abrangidos por esta contratação são categorizados como bens e serviços comuns, uma vez que apresentam especificações usuais de mercado e estão alinhados com padrões de qualidade predefinidos pelo setor, conforme estipulado pelo inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Essa classificação destaca a natureza padronizada e amplamente reconhecida desses bens e serviços, facilitando a compreensão de que os mesmos atendem aos critérios estabelecidos pelo mercado, promovendo eficácia e eficiência na execução do projeto.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens será em 15 (quinze) a 30 (trinta) dias após assinatura do contrato e/ou envio da ordem de compra/nota de empenho por e-mail ao contratado por cada um dos campi.

| Campus | Endereço | Contato |
|--------------|--|---|
| Apucarana | Avenida Minas Gerais, nº 5021 – Apucarana/PR – CEP 86813-250 | Itamar Pereira da Costa (43) 3420-5736 Horário de entrega: Segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 / das 13h às 16h30, exceto feriados. |
| Campo Mourão | Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro, Campo Mourão/ PR, 87302-060 | Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo (44) 3518-1840 / (44) 99970-2001 |

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 54 de 76)

| | | |
|-------------------------|--|---|
| | | Horário de entrega: Segunda a sexta-feira das 8h30 as 11h30 / 13h30 as 16h, exceto feriados. |
| Curitiba I | Rua Barão do Rio Branco, nº 370, Centro – Curitiba/PR, CEP 80.010-180 | Derek Kempa / Wandson (41) 3515-3948 Horário de entrega: Segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 / 13h às 16h, exceto feriados. |
| Curitiba II | Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral - Curitiba/PR - CEP 80035-260 | Dayvson Vaz Dionísio (41) 3166-3735 Horário de entrega: Segunda a sexta das 09:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00, exceto feriados. |
| Paranaguá | Rua Comendador Correia Júnior, nº 117 Bairro João Gualberto – Paranaguá/PR CEP: 83203-560 | Helenice Rocha / Israel Costa Horário de entrega: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h /13h às 17h, exceto feriados. |
| Paranavaí | Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jd. Morumbi, Paranavaí/ PR, CEP: 87703-000 | Valcir Jesuz Moreira (44) 3141-4310 / (44) 3141-4315 Horário de entrega: das 08h às 12h / 13h30 às 17h, exceto feriados. |
| União da Vitória | Praça Coronel Amazonas, centro - União da Vitória/ PR, 84600-000 | Lucian Woidaleski (42) 3521-9125 / (42) 98435-1089 Horário de entrega: 7h45 às 11h45 e 13h15 às 17h15, exceto feriados. |
| Reitoria | Endereço 1: Av. Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-020 Endereço 2: Rua Pernambuco, 864 - Centro, Paranavaí - PR, CEP 87701-010 | Guilherme Dalla Costa Veiga (44) 3141-4700 Horário de entrega: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, exceto feriados. |

9.2 O bem será recebido **provisoriamente** no prazo de até 10 (dez) dias pelo(a) responsável pela solicitação e/ou fiscal do contrato de cada campus, para conferência e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de **entregar o objeto no endereço relacionado no item 9** neste termo ou em anexo do edital (Anexo VI), conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados neste termo e Anexo do Contrato contemplado no edital.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 Deverá estar cadastrado no GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná no modo completo e não somente o simplificado. Link para o cadastro completo, <http://www.comprasparana.pr.gov.br> - Cadastro Unificado de Fornecedores – CAUFPR.

10.1.8.1 Em caso de dúvida, o manual de cadastramento encontra-se no link: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/manual_fornecedor.pdf

10.1.9 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, CNPJ 05.012.896/0001-42, constando número da licitação, empenho e ordem de compra, além do lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Se for simples nacional, deverá constar observação no rodapé da Nota Fiscal, ou se não for, deverá constar as alíquotas dos

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 57 de 76)

impostos, conforme normativas a respeito. **Apesar da nota fiscal ser emitida no CNPJ da reitoria com endereço de Paranavaí, os endereços das entregas serão os dos respectivos campus, a ser apontado na ordem de fornecimento e e-mail de envio das solicitações.**

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo.

12.2 A UNESPAR exigirá que o fornecedor apresente regularidade em todas as instâncias públicas de controle, de âmbito municipal, estadual e federal.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício conforme previsão em LOA da UNESPAR para o ano corrente.



16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Geovana Ezequieli de França
Universidade Estadual do Paraná
Curitiba I – Embap/DAF/UNESPAR

Assinado Eletronicamente

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital, podendo ser prorrogado conforme análise do pregoeiro.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e mais o envio dos documentos dos itens 1.4, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.1.1 o balanço deverá estar assinado por contador e registrado na Junta Comercial.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item **1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, de acordo com o Art.69 § 6º.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 60 de 76)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: **superior ou igual a 1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Não será exigido atestado de qualificação técnica, pois isso poderia reduzir a competitividade da licitação. A decisão se baseia no art. 37, XXI da Constituição, que determina que as exigências devem ser mínimas e apenas as necessárias para garantir a execução do objeto, preservando a isonomia e a ampla concorrência. Por se tratar de itens de consumo, não será exigido essa documentação para esta contratação.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF



CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 61 de 76)

sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

| | | | |
|-------------|----------------------|-----------------|--|
| Fornecedor: | | | |
| CNPJ/CPF : | Inscrição Estadual : | | |
| Endereço : | | | |
| Bairro: | | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | |
| Telefone: | Fax: | e-mail: | |
| Banco: | Agência: | Conta-corrente: | |

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Material elétrico e Lâmpadas, para atender à Universidade Estadual do Paraná

1. Especificações técnicas:

| Lote 1 | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Bruto | Valor Total Bruto | Valor Unitário s/ ICMS | Valor Total s/ ICMS | Alíquota % ICMS |
|--------|---|------------|----------------------|-------------------|------------------------|---------------------|-----------------|
| Item 1 | A ser preenchido pelo licitante vencedor, observar o solicitado no Termo de referência quanto as descrições dos itens, conforme o que foi solicitado. | | | | | | |

2. A validade da proposta é **de 90 (noventa) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 63 de 76)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, conforme o termo de referência, item 6, das letras e até h.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 65 de 76)

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS APUCARANA

Local de Entrega: Av. Minas Gerais, 5021 - Nucleo Hab. Adriano Correia, Apucarana - PR, 86813-250

Responsável pelo Recebimento: Itamar Pereira da Costa

Telefone: (43) 3420-5736

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 / das 13h às 16h30, exceto feriados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO MOURÃO

Local de Entrega: Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-060

Responsável pelo Recebimento: Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo

Telefone: (44) 3518-1840 / (44) 99970-2001

Horário de Funcionamento: 08:30 às 17:30 hrs

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA I (EMBAP)

Local de Entrega: R. Barão do Rio Branco, 370 - Centro, Curitiba - PR, 80010-180

Responsável pelo Recebimento: ROSANGELA OLIVEIRA

Telefone: (41) 3515-3948

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h30 / 13h às 16h, exceto feriados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA II (FAP)

Local de Entrega: R. dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR, 80035-050

Responsável pelo Recebimento: Dayvson Vaz Dionísio

Telefone: (41) 3166-3735

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00, exceto feriados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ

Local de Entrega: R. Comendador Correia Júnior, 117 - Centro, Paranaguá - PR, 83203-560

Responsável pelo Recebimento: Helenice Rocha / Israel Costa

Telefone:



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF



CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 66 de 76)

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h /13h às 17h, exceto feriados

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVÁI

Local de Entrega: Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jd. Morumbi, Paranavaí - PR, 87703-000

Responsável pelo Recebimento: Valcir Jesuz Moreira

Telefone: (44) 3141-4310 / (44) 3141-4315

Horário de Funcionamento: das 08h às 12h / 13h30 às 17h, exceto feriados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

Local de Entrega: R. Cel. Amazonas, 100 - Centro, União da Vitória - PR, 84600-000

Responsável pelo Recebimento: Lucian Woidaleski

Telefone: (42) 3521-9125 / (42) 98435-1089

Horário de Funcionamento: 7h45 às 11h45 e 13h15 às 17h15, exceto feriados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – REITORIA

Local de Entrega: Av. Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-020

Responsável pelo Recebimento: Guilherme Dalla Costa Veiga

Telefone: (44) 3141-4700

Horário de Funcionamento: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, exceto feriados.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, através do campus XXXXXXXXX com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 90301/2026 (protocolo n.º 24.069.014-4)** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **Material Elétrico e Lâmpadas**, para atender a demanda da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR em seus sete campi e da reitoria, conforme descrito no Termo de Referência.

| Lote XXXX | Descrição do objeto | Exigências complementares | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------|------------------------|------------------------------|----------------------|------------|-------------------|-------------|
| Item 1 | | | | | R\$ | R\$ |

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90301/2026, objeto do processo administrativo n.º **24.069.014-4**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos, conforme o Termo de Referência, abaixo descrito:

3.2 Os materiais elétricos deverão ser entregues de forma única ou parcelada, conforme demanda registrada por cada Campus e/ou Reitoria em suas solicitações, devendo a entrega ocorrer no local indicado no item 9 do Termo de Referência e/ou anexo VI deste edital, e suas respectivas ordens de fornecimento e

localidades, a serem emitidas e encaminhadas conforme a quantidade de cada campus ao fornecedor vencedor do certame, junto a nota de empenho.

3.3 Entregas de grandes volumes, poderão ser parceladas em 2 remessadas, sendo uma inicial logo após a assinatura do contrato (50%) e outra na metade do período contratual (50%), devido ao espaço físico para armazenamento dos campi.

3.4 Após emissão da ordem de compra e nota de empenho expedida pela Universidade, a empresa terá de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias corridos, para a entrega dos objetos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, por ser o indicador oficial de inflação do Brasil, refletindo com precisão o custo de vida real das famílias, sendo menos volátil que o IGP-M, proporcionando maior estabilidade e previsibilidade jurídica para ambas as partes do contrato.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, sendo 10/02/2026.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 69 de 76)

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 quinze dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária)

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária)

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de / / a / / , podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 70 de 76)

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11.5 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.11.6 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.11.6.1 Na apresentação do plano de logística reversa para o descarte adequado de objetos que apresentem riscos ao meio ambiente e à saúde pública, contemplar, de forma crescente, os seguintes itens:

a) **Pilhas**, que contêm metais pesados e podem contaminar o solo e a água; b) **Baterias**, especialmente as de lítio, que oferecem riscos de explosão e poluição química; c) **Lâmpadas**, como as fluorescentes, que possuem mercúrio e exigem tratamento especializado.

10.1.11.6.2 É essencial que o fornecedor ofereça suporte para o recolhimento e destinação correta desses materiais após o uso, garantindo responsabilidade ambiental e conformidade com a legislação vigente.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.1.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, CNPJ 05.012.896/0001-42**, constando no rodapé o número da **licitação, empenho e ordem de compra**, além do lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque e garantia. Se for simples nacional, deverá constar observação no rodapé da Nota Fiscal, ou se não for, deverá constar alíquota IR, conforme normativas a respeito. Apesar da nota fiscal ser emitida no CNPJ da reitoria com endereço de Paranavaí, os endereços das entregas serão os dos respectivos campi, a ser apontado na ordem de fornecimento e e-mail de envio.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 72 de 76)

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de aquisição de bens de consumo, cujo pagamento fica condicionado ao recebimento e conferência destes, não perdurando obrigações futuras.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.3 Cobertura da Garantia: Cobertura ampla que inclua defeitos de fabricação, problemas de desempenho e falhas decorrentes de uso normal.

13.4 Assistência sem Custo: Prestação de serviços de assistência técnica sem custo adicional durante o período de garantia, incluindo mão de obra e peças de reposição.

13.5 Substituição e Reparos: Compromisso com a substituição ou reparo rápido de componentes defeituosos, minimizando o impacto nas operações da universidade.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



CAMPUS DE CURITIBA I

Protocolo nº 24.069.014-4

Pregão Eletrônico nº 90301/2026

– EDITAL (página 75 de 76)

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal